

## **PROCURADORIA GERAL**

*Projeto de Resolução nº 001/2014*

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Resolução acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

### **RELATÓRIO**

***O referido Projeto de Resolução dá nova redação ao §4º do artigo 120 da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.***

### **ANÁLISE PRELIMINAR**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados no artigo 93 da Resolução 8/15L/2009 e artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 94, §1º, VII, da Resolução 8/15L/2009.

Cabe ao plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Parecer conforme reza o artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 12 de março de 2014

